

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA IARA

Ferramenta de Inteligência Artificial para Atualização Cadastral

Versão: 01

Data de atualização: 15/09/2026

1. APRESENTAÇÃO

O NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens valoriza a privacidade e a proteção dos dados pessoais das pessoas e famílias atendidas pela instituição.

Por isso, esta Política de Privacidade explica, de forma simples e transparente, como os dados pessoais são tratados quando a pessoa utiliza a IARA, ferramenta de Inteligência Artificial utilizada para apoiar o processo de atualização cadastral dos atingidos.

O tratamento dos dados pessoais realizado pelo NACAB observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as demais normas aplicáveis. A LGPD estabelece, entre outros pontos, os direitos dos titulares sobre seus dados pessoais e a necessidade de informações claras sobre o tratamento realizado.

2. QUEM É RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS?

O NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens é responsável pelo tratamento dos dados pessoais realizados no âmbito da atualização cadastral, observadas as responsabilidades específicas de eventuais fornecedores e operadores contratados.

Controlador: NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens

CNPJ: 05.438.306/0001-48

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 30, apto 2, bairro João Braz - Viçosa/MG, CEP 36576-208

Canal de contato: ouvidoria@nacab.org.br

Encarregado pelo tratamento de dados pessoais: NGTI - Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação.

3. QUAIS DADOS PODEM SER TRATADOS?

De acordo com as informações necessárias para a atualização cadastral, poderão ser tratados dados como:

- nome;
- CPF;
- data de nascimento;
- endereço;

- telefone;
- e-mail;
- informações sobre composição familiar;
- informações relacionadas à residência, trabalho, produção ou atividade econômica;
- informações relacionadas à situação da pessoa ou família atingida;
- informações cadastrais anteriormente fornecidas ao NACAB;
- outras informações necessárias para a finalidade de atualização cadastral.
- Informações adicionais que possam apoiar o processo de reparação integral das pessoas atingidas

Dependendo das informações fornecidas ou solicitadas e das circunstâncias de cada atendimento, a IARA poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme definidos pela LGPD, tais como informações relacionadas à saúde, origem racial ou étnica, convicções religiosas ou opiniões políticas. Nesses casos, o tratamento será realizado somente quando necessário e com fundamento em uma das hipóteses legais previstas no art. 11 da LGPD, incluindo, quando aplicável, o consentimento do titular, que deverá ser fornecido de forma específica e destacada para finalidades determinadas. O tratamento observará, ainda, os princípios da finalidade, necessidade, segurança, prevenção e não discriminação.

4. PARA QUE OS DADOS SÃO UTILIZADOS?

Os dados pessoais poderão ser utilizados para:

- a) atualizar o cadastro das pessoas e famílias atingidas;
- b) manter as informações cadastrais corretas e atualizadas;
- c) melhorar o atendimento e o acompanhamento realizado pelo NACAB;
- d) identificar informações incompletas, incorretas ou desatualizadas;
- e) organizar informações necessárias à atuação institucional do NACAB como assessoria técnica independente das pessoas atingidas;
- f) cumprir obrigações legais, regulatórias ou decorrentes de instrumentos firmados pelo NACAB;
- g) produzir informações e registros relacionados às atividades institucionais, observadas as regras de proteção de dados.

5. QUAL É A BASE LEGAL PARA O TRATAMENTO?

A IARA somente realizará o tratamento de dados pessoais quando houver base legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o tratamento estiver relacionado a uma finalidade legítima, específica e previamente definida.

A base legal aplicável será definida de acordo com a finalidade e as circunstâncias de cada tratamento. Conforme o caso, poderão ser utilizadas as hipóteses previstas na LGPD, incluindo cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos, execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato, proteção da vida, tutela da saúde, legítimo interesse, quando preenchidos os requisitos legais, e consentimento do titular, quando aplicável.

A utilização de Inteligência Artificial pela IARA não constitui, por si só, uma base legal para o tratamento de dados pessoais. A tecnologia é utilizada como ferramenta para determinadas atividades e não altera os requisitos estabelecidos pela LGPD.

Dessa forma, sempre que houver tratamento de dados pessoais pela IARA, serão observados a finalidade do tratamento, a necessidade e adequação dos dados utilizados, a base legal aplicável e os demais princípios e requisitos previstos na LGPD.

Quando o tratamento estiver fundamentado no consentimento, este será solicitado de forma livre, informada e inequívoca, para finalidades determinadas, sempre que essa for a base legal adequada ao tratamento.

6. COM QUEM OS DADOS PODEM SER COMPARTILHADOS?

Os dados poderão ser acessados por integrantes autorizados da equipe do NACAB e por fornecedores que atuem em nome da instituição, quando esse acesso for necessário para a prestação dos serviços relacionados à ferramenta ou às atividades institucionais.

Quando houver contratação de terceiros para tratamento de dados pessoais, o NACAB deverá estabelecer as responsabilidades e obrigações relacionadas à proteção dos dados, segurança e confidencialidade.

O compartilhamento também poderá ocorrer quando necessário para cumprir obrigação legal ou para o exercício regular de direitos.

7. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

Caso a utilização da IARA ou de seus fornecedores envolva armazenamento ou tratamento de dados pessoais fora do Brasil, o NACAB deverá observar as regras da LGPD e da regulamentação da ANPD aplicáveis à transferência internacional de dados.

8. POR QUANTO TEMPO OS DADOS SERÃO MANTIDOS?

Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados e para atender às obrigações legais, regulatórias, contratuais e institucionais aplicáveis.

Após o término do tratamento, os dados serão eliminados, sempre que cabível, observadas as hipóteses legais que autorizam sua conservação.

9. COMO OS DADOS SÃO PROTEGIDOS?

O NACAB adotará medidas técnicas e administrativas destinadas a proteger os dados pessoais contra:

- acesso não autorizado;
- perda;
- destruição;
- alteração;
- vazamento;
- divulgação indevida;
- uso inadequado ou incompatível com as finalidades informadas.

O acesso aos dados deverá ser limitado às pessoas que realmente necessitem dessas informações para desempenhar suas atividades.

10. O QUE ACONTECE SE OCORRER UM INCIDENTE DE SEGURANÇA?

O NACAB adota medidas técnicas e administrativas destinadas a proteger os dados pessoais tratados pela IARA contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, o NACAB adotará as providências cabíveis para sua contenção, mitigação e tratamento, bem como realizará a comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares afetados, quando exigido pela legislação aplicável.

A comunicação será realizada em conformidade com o art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e com o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 15/2024, observando-se os prazos, requisitos e critérios estabelecidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, especialmente quanto à avaliação da probabilidade de risco ou dano relevante aos titulares.

Sempre que necessária, a comunicação informará, entre outros aspectos, a natureza do incidente, as categorias de dados pessoais afetadas, os possíveis impactos aos titulares, as medidas adotadas para conter e remediar o incidente e as orientações destinadas à proteção dos titulares eventualmente afetados.

11. QUAIS SÃO OS DIREITOS DO TITULAR?

Nos termos da LGPD, o titular poderá solicitar, entre outros direitos aplicáveis:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos seus dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- informações sobre o compartilhamento de seus dados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados, quando cabível;
- revogação do consentimento, quando o tratamento estiver baseado em consentimento;
- oposição ao tratamento, quando cabível;
- revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado, nas hipóteses previstas em lei.

12. COMO SOLICITAR A EXCLUSÃO DOS DADOS?

A pessoa cadastrada poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo NACAB, conforme estabelecido no **Procedimento de Solicitação de Exclusão de Dados Pessoais**, que disciplina o recebimento, a análise e o atendimento das solicitações dessa natureza.

E-mail: contato@nacab.org.br

Canal/telefone: (31) 9 9989-1839

Responsável: Secretaria Executiva do NACAB

A solicitação será analisada pelo NACAB, nos termos do referido Procedimento, para verificar a possibilidade de exclusão dos dados e a existência de obrigação legal, regulatória ou de outra hipótese prevista na LGPD que autorize ou exija sua conservação.

O exercício do direito de exclusão não implica, necessariamente, a eliminação imediata e integral de todos os dados pessoais, uma vez que a LGPD admite a sua conservação em determinadas hipóteses,

inclusive após o encerramento da finalidade que justificou o tratamento, quando houver fundamento legal para tanto.

13. COOKIES E TECNOLOGIAS SEMELHANTES

Caso a IARA utilize cookies ou tecnologias semelhantes, o NACAB informará sua utilização e finalidade em aviso ou política específica, quando aplicável.

14. ATUALIZAÇÕES DESTA POLÍTICA

Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada sempre que necessário para refletir mudanças na ferramenta, nas atividades do NACAB, nos procedimentos internos ou na legislação aplicável.

A versão mais recente será disponibilizada pelos canais oficiais do NACAB.

15. CONTATO

Para dúvidas, solicitações ou exercício de direitos relacionados à proteção de dados pessoais:

NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens

E-mail: contato@nacab.org.br

Encarregado: Sara Abduani Brum

NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens